

PRODUTOS IMPORTADOS AO AMPARO DO
ACORDO REGIONAL No. 4, ORIGINARIOS
DOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS

ALADI/CR/di 130.4/Add. 3
REPRESENTAÇÃO DO URUGUAI
15 de maio de 1987

ADENDO 3

Montevidéu, em 13 de maio de 1987.

No. 163/87

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que em virtude do mecanismo estabelecido pelo artigo 6 do Primeiro Protocolo Modificativo do Acordo Regional no. 4 as importações para o Uruguai de produtos originários dos Estados Unidos Mexicanos encontram-se beneficiadas pela preferência tarifária regional a partir de 27 de abril de 1987.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta e distinta consideração. (a) Gustavo Magariños, Embaixador, Representante Permanente do Uruguai junto à ALADI.

A Sua Excelência
Senhor Contador Norberto Bertaina,
Secretário-Geral da ALADI
Nesta